



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 01/CFO/2026

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

"PROJETO DE LEI Nº 05/2026"

De autoria da **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que:

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 09 de março de 2026, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade instituir condições especiais para regularização de débitos fiscais de contribuintes junto ao Município de Castanheira – MT, por meio de parcelamento e concessão de remissão parcial de juros e multas, visando incentivar a quitação de débitos tributários em atraso.

A proposta busca facilitar a regularização fiscal dos contribuintes, possibilitando a recuperação de créditos tributários pelo município e, ao mesmo tempo, oferecendo condições acessíveis para que cidadãos e empresas possam regularizar suas pendências junto ao departamento tributário do município.

É o relatório.

PARECER

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias relacionadas à arrecadação, receitas públicas e impacto financeiro das proposições legislativas.

Após análise do presente Projeto de Lei, esta Comissão entende que a iniciativa se mostra conveniente e oportuna, uma vez que a concessão de parcelamento e a redução de juros e multas representam instrumentos eficazes para estimular a regularização de débitos fiscais, aumentando a arrecadação municipal e reduzindo a inadimplência.

Além disso, a medida contribui para fortalecer o equilíbrio das finanças públicas municipais, permitindo que recursos que se encontram inscritos em dívida ativa possam ser recuperados e revertidos em benefícios para a população, por meio de investimentos em serviços públicos.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e seus impactos positivos para a gestão fiscal do município, esta Comissão manifesta-se **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026**.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 01/CFO/2026

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Castanheira – MT, em 09 de março de 2026.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Presidente da CFO

CARLOS SOUZA SANTOS

Relator da CFO

JOÃO CARLOS MARIA

Membro da CFO

